



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

LEI Nº 27/93 DE 30 DE JUNHO DE 1993

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A EDIFICAÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover a Edificação de um Ginásio de Esportes, de acordo com as possibilidades econômicas e financeiras do Município, cuja edificação será realizada em terreno de propriedade do mesmo, adquirida por força da Lei Municipal Nº 23/93 de 18 de Junho de 1993.

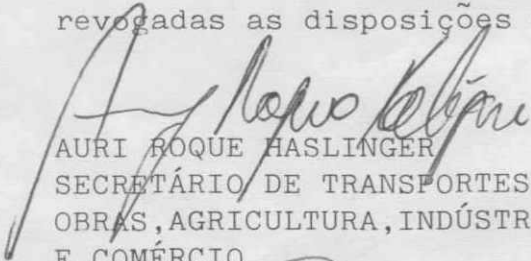
ART. 2º - O Ginásio de Esportes a que se refere esta Lei, terá uma área edificada de 1.138,41 (Hum Mil, Cento e Trinta e Oito Metros Quarenta e Hum Decímetros Quadrados) e a edificação será realizada de conformidade com a Planta Arquitetônica anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente lei.

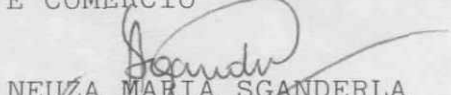
ART. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover a contratação das obras e serviços necessários a edificação do Ginásio de Esportes de que trata esta lei, de acordo com as normas estabelecidas na Legislação aplicável à espécie.

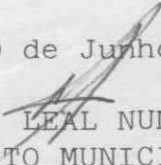
ART. 4º - As despesas decorrentes da Execução Financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

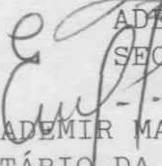
Monte Carlo, 30 de Junho de 1993


AURI ROQUE HASLINGER
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES,
OBRAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO


NEUZA MARIA SGANDERLA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E PRO
MOÇÃO SOCIAL


MARCOS LEAL NUNES
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMIR VALDUGA
SECRETÁRIO DA SAÚDE


ERCI ADEMIR MACIEL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PÚBLICA MUNICIPAL

